

Data e hora da consulta: 11/05/2023 11:51
 Usuário: ***.359.234-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
24.416.174/0001-06	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS S/N DOIS IRMAOS	52171-900
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081) 33206163

Ano	Tipo	Número
2023	NE	322

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169903	1000000000	339039	155940	M20RKG01SDN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/05/2023	Ordinário	23082.009226/2023-11	0,0000	3.890,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.963.479/0001-46	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO	29055-643
Endereço		
RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO		
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	27 3224-4461

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - OF. N.º 09/2023 - DAP/DAG/PROAD (DOC. N.º 2185/2023 SIPAC)

Local da Entrega

UFRPE

Informação Complementar

15316507000042023 - UASG Minuta: 153165

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2023 20:28:49	Alteração

Data e hora da consulta: 11/05/2023 11:51
 Usuário: ***.359.234-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.890,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Inscrição do servidor Marcus Andrés Martinez Accioly (matrícula siape: 3160964) no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado , a ser realizado na cidade do Recife no período de 23 a 26 de maio de 2023.	3.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/05/2023	Inclusão	1,00000	3.890,0000	3.890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 MARCELO BRITO CARNEIRO LEAO
 ***.836.884-**
 10/05/2023 20:28:48

Gestor Financeiro
 CICERO PEREIRA DE LIMA
 ***.478.344-**
 10/05/2023 20:09:27





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Serviço Público Estadual

DOC	1-DOCUMENTO	2-NÚMERO	3-DATA
	NOTA DE EMPENHO	3050010951/2023	08/05/2023

EXCERTE	4-CRÃO	5-UNIDADE ORÇAMENTARIA
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE	UNIDADE GESTORA
	6-PROJETO ATIVIDADE	10-COD. CLAS. ORÇAM.
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	305.001.03052228427530000
	7-ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	11-COD. DESPESA
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 3 90 29 00 00	
8-FONTE RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOUREIRO	12-COD. FONTE RECURSO	15000100
9-VALOR POR EXERCÍCIO	13-VALOR	3.890,00
TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS*****		

CARACTERÍSTICAS DO CREDOR	30 NOME: ESAFI ESC DE ADM TREINAMENTO S/C LTDA ME	14-CPF/CNPJ	35.963.489/0001-46
	ENDEREÇO: AV PAULINO MULLER, 971 JUCUIQUARA VITORIA ES	15-COD. CLASSE DO CREDOR	Credor: 38059 - Classe: 12
	CLASSE: PRESTADOR DE SERVIÇO	16-BANCO/AG./CONTA	104/15644/908-8
	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
	AGÊNCIA: JARDIM DA PENHA-VITORIA, ES		

EMPENHO ANULAÇÃO	17-RESUMO			
	REFERENTE AO CURSO GESTÃO PATRIMONIAL PÚBLICA; PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO, MATERIAL E ALMOXARIFADO, A 1 (UMA) SERVIDORA DESTA INSTITUIÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO O PROCESSO SEL 0305.013 259.08005/2023-41.			
	18-SALDO ANTERIOR	19-VALOR EMP. / CANCELADOS R\$	20-SALDO ATUAL	21-TIPO
1.529.640,13	3.890,00	1.525.750,13	ORDINÁRIO	

NOTA DE PAGAMENTO DE DEBITOS	22-DOCUMENTO		23-DEBITO	24-LIQUIDAÇÃO
	TIPO	NÚMERO		
	RECEBI EM ____/____/____		ASSINATURA DO CREDOR	

DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO		

27-REQUISIÇÃO	28-PROCESSO	29	30
		ENTE	ORDENADOR DA DESPESA

Data e hora da consulta: 20/07/2023 08:50
 Usuário: ***.040.918-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70022	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.901.308/0001-21	AV.RUBENS DE MENDONCA NR. 4.750 CENTRO POLITICO E	78049-941
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3362-8000

Ano	Tipo	Número
2023	NE	498

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167807	1000000000	339039	70297	MT CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2023	Ordinário	SEI 05571.2023-3	-	3.890,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.963.479/0001-46	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO	29055-643
Endereço		
RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO		
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	27 3224-4461

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

2023NECT DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO GESTÃO DE PATRIMONIAL PÚBLICA EFETIVA: PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO, MATERIAL E ALMOXARIFADO.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Autorização contida na Decisão 0608443.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 20/07/2023 08:50

Usuário: ***.040.918-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.890,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Despesas com taxa de inscrição de 1 servidor no CURSO GESTÃO DE PATRIMONIAL PÚBLICA EFETIVA: PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO, MATERIAL E ALMOXARIFADO, com carga horária de 28 horas, a ser realizado na modalidade presencial em São Paulo/SP, no período de 08 a 11/08/2023. Penalidades pela inexecução total ou parcial da contratação: sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8666/93. Do pagamento - para fazer jus ao pagamento a empresa deverá comprovar sua adimplência apresentando a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias - INSS e Certificado de Regularidade de situação do FGTS. Demais informações e especificações constam do Projeto Básico (e-doc 0603970) e do Estudo Técnico Preliminar (e-doc 0603968), bem como do SEI 05571.2023-3.	3.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2023	Inclusão	1,00000	3.890,0000	3.890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 TANIA YOSHIDA OLIVEIRA
 ***.147.501-**
 19/07/2023 17:03:01

Gestor Financeiro
 EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO
 ***.255.991-**
 19/07/2023 15:03:40



Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2023 17:03:01	Alteração



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT 2020-31
(PAE 7933/2020)

Atestamos para os devidos fins que a o ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46, sediada à Av. Rio Branco, 1765, Salas 5 e 6 - Praia do Canto - Vitória/ES, CEP: 29055-643, prestou serviço de capacitação a servidores deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol,- Natal/RN (CEP 59015-290), conforme informações abaixo:

Curso: GESTÃO DOCUMENTAL: GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS INCLUINDO ARQUIVISTICA E GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
Contratação: Inexigibilidade - processo com protocolo PAE nº 3717/2020
Valor da contratação: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Participantes: foram realizadas 2 turmas e em novembro/20 e dezembro/20 serão realizadas mais 4 turmas, totalizando a capacitação para 146 servidores

A qualidade do serviço foi avaliada pelos participantes (anexada ao PAE 3717/2020), sendo o curso muito bem avaliado pelas 2 turmas que já realizaram a capacitação, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a prestação do serviço.

Natal, 07 de outubro de 2020.

TERESA MARIA DA FONTE C
PIMENTEL DA CAMARA:20024232

Assinado de forma digital por TERESA MARIA DA FONTE C PIMENTEL DA CAMARA
Data: 2020.10.07 14:58:58 -03'00'

TERESA MARIA DA FONTE CHIANCA PIMENTEL DA CAMARA
Seção de Formação e Aperfeiçoamento – SFA/CODES/SGP

HERMANN PRUDENTE
DORIA:60001728

Assinado de forma digital por
HERMANN PRUDENTE
DORIA:60001728
Dados: 2020.10.09 14:58:58 -03'00'

HERMANN PRUDENTE DÓRIA
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais – COLIC/SAOF



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 04D6C-00A3E-1F495



Despacho 30569/2023-1

Protocolo: 13873/2023-8

Assunto: Comunicação administrativa

Criação: 28/07/2023 17:03

Origem: ECP - Escola de Contas Públicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46, com sede na Avenida Rio Branco, 1765, sala 05 e 06 – Praia do Canto, Vitória, ES, prestou serviços de capacitação e treinamento, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da 3ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, realizada no período de 03 a 07 de julho de 2023, com carga horária total de 35 horas.

Atestamos, ainda, o fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial, assim como registramos que todos os serviços executados pela ESAFI foram realizados de forma amplamente satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida escola.

Vitória, 28 de julho de 2023.

Isabela de Freitas Costa Vasconcellos Pylro
Coordenadora da Escola de Contas Públicas

Assinado por
ISABELA DE FREITAS
COSTA VASCONCELOS
PYLRO
31/07/2023 09:48



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., CNPJ: 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 – Praia do Canto, Vitória, ES, prestou serviços de capacitação e treinamento, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, por meio da Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, realizada no período de 30 de maio a 02 de junho de 2023, com carga horária total de 28 horas.

Atestamos, ainda, o fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial, assim como registramos que todos os serviços executados pela ESAFI foram realizados de forma amplamente satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida escola.

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA BRESSANIN DE SIQUEIRA REIS
Data: 15/06/2023 13:05:41-0200
Verifique em <https://validar.li.gov.br>

ADRIANA BRESSANIN DE SIQUEIRA
Gerente Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Certidão nº: 32001331/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:48:23
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**
GNPJ: **35.963.479/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:27 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **6E1E.D706.6369.1077**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100322882608142

Informação obtida em 22/11/2023 11:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**CNPJ:** 35.963.479/0001-46**Data de Expedição:** 22/11/2023 11:15:08**Nº da Certidão:** * 2022445894 ***Validade:** 30 DIAS**-- ENDEREÇO --****Município:** VITORIA**Bairro:** PRAIA DO CANTO**Logradouro:** AVENIDA RIO BRANCO**Número:** 1765**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** ESAFI@ESAFI.COM**Telefone Fixo:** (27) 3224-4461**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 06/10/2023 - 09:53h

CNPJ: 35963479000146

RAZÃO SOCIAL/NOME: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/12/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 06/10/2023 às 09:52 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

7bb4223e-7fc4-48d8-bc3b-5f233e38c553

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001069829

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/10/2023**, válida até **04/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0016.AE38.65E0.8AED**





Ofício: 2023.11.540

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 - 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, 1º andar - Praia do Canto, Vitória - ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG n.º 1.152.332 SSP-ES e CPF n.º 862.666.677-20, **DECLARA:**

I - para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Resolução CNJ n.º 7/2005, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;

II - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

III - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o disposto no art.

art. 63, IV da Lei 14.133/21.

IV - para fins do disposto na Resolução CSJT n.º 310, de 24 de setembro de 2021, nos casos de prestação de serviços, que:

a) emprega um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/1943).

b) cumpre as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência:

- Gênero: manter o equilíbrio entre homens e mulheres, preservando o mínimo de 50% de pessoas do sexo feminino;

- Raça: manter um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010); e



• Deficientes: cumprimento ao quantitativo mínimo previsto, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

c) sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições:

1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016; e

2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto:

- Nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988;
- Nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro;
- No Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo);
- Nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;
- No Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);
- Nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- No Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

d) obedece às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

Vitória - ES, 22 de novembro de 2023.


Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 1897, Apto. 1201, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29066-430, portador do CPF número 049.080.747-04 e da Cédula de Identidade número 118.150 SSP/ES, nascido aos 21/10/1943, filho de João Faria de Almeida e de Ornalina Santos de Almeida.

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professor e empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto 1101 – Ed. Plaza D'oro, CEP 29.065-330, Mata da Praia, Vitória/ES, portador do CPF número 862.666.677-20 e da Cédula de Identidade número 1.152.332 SSP/ES, nascido aos 12/07/1974, filho de Eliacir Santos de Almeida e de Palmena Cunha de Almeida.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira:

Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25/06/1977 em Vitória/ES, portador do CPF número 076.277.377-45 e da Cédula de Identidade número 1.151.353 SSP/ES, filho de Eliacir Santos de Almeida e de Palmena Cunha de Almeida, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lírio, nº 340, apt. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-460.

Cláusula Segunda:

Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

Cláusula Terceira:

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Quarta:

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Quinta:

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 35.963.479/0001-46
 NIRE: 32.201.391.071

**Cláusula Sexta:**

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Sétima:

Altera, neste ato, o objeto social para:

- Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- Promover, administrar e operar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Oitava:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Cláusula Primeira:

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de "ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA" e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira:

A sociedade tem como objetivo:

- Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- Promover, administrar e operar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



Cláusula Sétima:

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



Cláusula Décima Primeira:

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda:

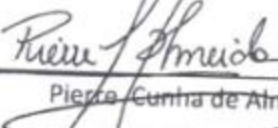
Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.


Pierre Cunha de Almeida


Pablo Cunha de Almeida


Elieir Santos de Almeida


Caio César Gomes Rodrigues
OAB/ES 23.828



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



DECLARAÇÃO



A ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 - 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, 1º andar - Praia do Canto, Vitória - ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG n.º 1.152.332 SSP-ES e CPF n.º 862.666.677-20, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.


Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - Esafi



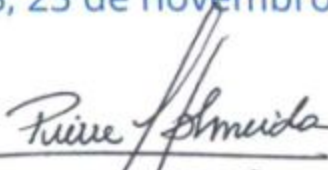
Ofício: 2023.11.541

DECLARAÇÃO



A ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 - 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, 1º andar, Praia do Canto, Vitória - ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG n.º 1.152.332 SSP-ES e CPF n.º 862.666.677-20, **DECLARA**, está ciente do Projeto Básico **Nº 130/2023** e que aceita as condições descritas neste. Declaro, ainda, que a empresa acima mencionada fornecerá o treinamento/curso com os valores apresentados na cotação de preços.

Vitória - ES, 23 de novembro de 2023.


Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI